



**Escola Secundária  
de Caldas das Taipas**

ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DAS TAIPAS

RUA PROFESSOR MANUEL JOSÉ PEREIRA, Nº 611 - 4805-128

Homologo. Publique-se e afixe-se.

O Diretor

Celso Lima

02 de setembro de 2019

**ESCOLA SECUNDÁRIA DE CALDAS DASTAIPAS - GUIMARAES (401031)**

**Contratação de Escola - Oferta nº 02 de 2019-2020**

Técnico Especializado nas Áreas da Modelação Gráfica, do Desenho Técnico e do Design, Comunicação e Audiovisuais

Relação nominal dos candidatos excluídos e admitidos e das convocatórias para as entrevistas

Nº Candidato	Nome	Nº de anos de Experiência Profissional declarados na candidatura	Pontuação do nº de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%) (*)	Pontuações na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) (**)			Pontuações na entrevista na avaliação de competências (ponderação de 35%) (**)				Pontuação intermédia, data e hora da entrevista dos candidatos admitidos e motivos que levam a não admitir ou a excluir do procedimento concursal os restantes candidatos	
				Apreciação das habilitações académicas e ações/ cursos de formação complementar concluídos (10%)	Apreciação das experiências profissionais realizadas como trabalhador dependente e/ou independente (5%)	Apreciação das evidências de trabalhos/ projetos realizados que demonstram as competências técnicas detidas (15%)	Experiência e competências profissionais como formador nas áreas da Modelação Gráfica, do Desenho Técnico e do Design, Comunicação e Audiovisuais (10%)	Experiência e competências profissionais/laborais nas áreas da Modelação Gráfica, do Desenho Técnico e do Design, Comunicação e Audiovisuais (10%)	Avaliação da capacidade técnica e didática demonstrada com a apresentação de duas propostas de atividades a desenvolver: (15%)			
											Com os alunos na sala de aula (7,5%)	Pelos alunos fora da sala de aula (7,5%)
1078413436	Marcela Vaz de Araújo	12	12,63	18,00	18,00	20,00					10,12	<b>Candidatas que ficam convocadas para entrevista no dia 4 de setembro de 2019, pelas 18 horas .</b>
8371426291	Sandra Catarina Ramalho Dias	19	20,00	18,00	14,00	0,00					9,50	
2253372404	Paulo José Mendes Plácido Pereira	10	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir (***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.
1672329221	Joaquim Manuel Escalreira Marinho	16	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir (***) por falta de comprovação do número de anos de experiência profissional na área declarada.
5416853956	Humberto António Ferreira Carlos	28	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
3720081206	Jorge Manuel Coutinho Soares	20	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
6472427194	Helder Filipe Nascimento Matos	19	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
1370805667	Manuel duarte Frutuoso Ribeiro	14	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
8495608146	António Joaquim Oliveira Araújo	13	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A excluir (***) por incumprimento do prazo no envio/entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.
5262919766	Joaquim Martins Lopes	0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	A não admitir (***) por incumprimento na entrega dos comprovativos exigidos no aviso de abertura.

(\*) Após verificação, o número de anos de experiência profissional na área declarada será proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo o valor maior valor considerado equivalente a 20,00 e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

(\*\*) As pontuações na entrevista da avaliação de competências e na avaliação do portefólio serão atribuídas numa escala de 0 a 20 valores sendo a pontuação final arredondada às centésimas.

(\*\*\*) Os atrasos na entrada da documentação exigida aos candidatos, originados por motivos não imputáveis à Escola, não interrompem a marcha do procedimento. Porém, os candidatos a não admitir ou a excluir podem comparecer perante o Júri, nos dias e horas indicados para as entrevistas, para esclarecimento mais detalhado da sua situação. Quando a causa da exclusão seja imputável a terceiros, designadamente atraso na entrada de remessas via postal que tenham sido expedidas no prazo exigido no aviso de abertura, o Júri poderá deliberar a admissão de candidatos com indicação prévia para exclusão e proceder de imediato à realização da respetiva entrevista, desde que se encontrem presentes no dia e hora marcados para as entrevistas e obtiverem pontuação intermédia suficiente para integrar o lote de convocados.